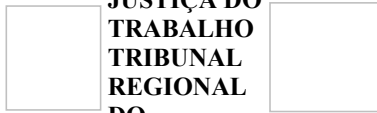


**PODER  
JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO  
TRABALHO  
TRIBUNAL  
REGIONAL  
DO  
TRABALHO  
10ª REGIÃO**



**14ª Vara do Trabalho de  
Brasília - DF**

SEPN 513 BLOCO B, LOTE 2/3, FORO  
TRABALHISTA DE BRASÍLIA, ASA  
NORTE, BRASÍLIA - DF - CEP: 70760-  
522  
e-mail: svt14.brasilia@trt10.jus.br - Telefone: (61)  
33481543  
Atendimento ao público das 9 às 18 horas

**PROCESSO Nº 0000486-12.2018.5.10.0014 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)**

**AUTOR:** DORACI PEREIRA MOREIRA  
**RÉU:** FRANCISCO JOSE BRANCO DA SILVA

**EDITAL DE LEILÃO**

**Data e hora do 1º Leilão:**30/1/2020

**Data e hora do 2º Leilão:**27/2/2020

**Leiloeiro designado Sr. José Luiz Pereira Vizeu**

**Descritivo dos bens:** Apartamento nº 104, Bl. "I", da Superquadra Norte 403, composto de sala, três quartos, sendo dois com armários embutidos, uma circulação interna, um banheiro social completo, uma cozinha, um WC para empregada e uma área de serviço, com área útil de 78,751m², e respectiva fração ideal de terreno (projeção nº 1) e das áreas de uso e propriedade comuns de 1/24, cuja aludida projeção mede, 85,72m pelos lados Norte e Sul e 9,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 771,48m²., limitando-se com logradouros públicos por todos os lados. Edifício sem elevador e sem garagem. Imóvel matrícula nº 5638, às fls. 9, do Livro 3-G (antigo), do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - Brasília-DF.

**Imóvel de propriedade de Antonio Carlos Branco da Silva (20%), Maria Helena Branco Bastos (20%), Francisco José Branco da Silva (20%), Henrique Manoel Branco da Silva (20%) e Patrícia Branco da Silva (20%), herdeiros de Lindaura Branco da Silva, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento registrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal(Protocolo 01076594, Livro 1646, folha 037).**

**Valor da Avaliação: 590.000,00**

**Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação:50%.**

O(A) Juiz(a) da 14ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no **Foro Trabalhista de Brasília, situado à SEPN 513, BLOCO B, LOTE 02/03 - BRASÍLIA-DF**, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. (**NOME\_LEILOEIRO**), na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA, 13 de Dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente por: **[ALEXANDRE SILVA TORRES]** - 241eed4  
<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

